



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.979.739/0001-05 DUNS®: 678444648
Razão Social: MONEY TURISMO EIRELI
Nome Fantasia: MONEY TURISMO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/07/2022
FGTS	Validade:	14/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/06/2022
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.979.739/0001-05 DUNS®: 678444648
Razão Social: MONEY TURISMO EIRELI
Nome Fantasia: MONEY TURISMO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.979.739/0001-05 DUNS®: 678444648
Razão Social: MONEY TURISMO EIRELI
Nome Fantasia: MONEY TURISMO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.979.739/0001-05 DUNS®: 678444648
Razão Social: MONEY TURISMO EIRELI
Nome Fantasia: MONEY TURISMO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES
Data Aplicação: 25/04/2019
Número do Processo: 08284000017201958 Número do Contrato: 7/2018 (08285011969201814
Descrição/Justificativa: Aquisição errada de bilhete, falha decorrente do atendimento, pela falta de qualificação dos empregados (logo, ofensa ao item 13.2.1); e por mau gerenciamento e dimensionamento da equipe e da logística necessária ao atendimento da demanda (descumprindo o item 13.16).

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 22/01/2015
Número do Processo: PA 10936/2009
Descrição/Justificativa: Advertência, com fundamento no Parágrafo Décimo Quinto da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços n. 217/2009 c/c o art. 6ª da Portaria GPR n. 072/2015, c/c o art. 87, inciso I, da lei n. 8666/93

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR**
Data Aplicação: **18/09/2019** Valor da Multa: **R\$ 393,39**
Número do Processo: **08485014667201914** Número do Contrato: **17/2018**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do horário estabelecido para atendimento ou as condições nele previstas**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **23/07/2015** Valor da Multa: **R\$ 110.520,00**
Número do Processo: **53101003687201558** Número do Contrato: **134/2014**
Descrição/Justificativa: **Atraso no encaminhamento de planilhas de movimento diário, descumprindo o subitem 2.36., das Obrigações da Contratada, sendo aplicado a penalidade conforme as alíneas "f" , subitens 8.1.2.1. e 8.1.2.2., da Cláusula Oitava do Contrato 134/2014.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **03/08/2015** Valor da Multa: **R\$ 1.535,00**
Número do Processo: **53101003766201569** Número do Contrato: **134/2014**
Descrição/Justificativa: **Em face de irregularidade na execução do Contrato nº. 134/2014 (emissão de bilhete em descumprimento dos subitens 2.13 e 2.22. da Cláusula Segunda do Contrato), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ensejou na aplicação de penalidade de multa, no valor de R\$1.535,00 (mil, quinhentos e trinta e cinco reais), prevista na alínea "j", subitem 8.1.2.2., da Cláusula Oitava do Instrumento Contratual.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **23/07/2015** Valor da Multa: **R\$ 1.535,00**
Número do Processo: **53101003768201558** Número do Contrato: **134/2014**
Descrição/Justificativa: **Emissão de bilhete em descumprimento dos subitens 2.13. e 2.22., das Obrigações da Contratada, sendo aplicado a penalidade conforme a alínea "j" , subitem 8.1.2.2., da Cláusula Oitava do Contrato 134/2014.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **01/09/2015** Valor da Multa: **R\$ 11.052,00**
Número do Processo: **53101004857201511** Número do Contrato: **134/2014**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado em decorrência do descumprimento do subitem 2.23 da Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada.
Fundamentação Legal: subitem 8.1.2.2, alínea "I" da Cláusula Oitava - Das Penalidades.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **30/01/2015** Valor da Multa: **R\$ 4.912,00**
Número do Processo: **53101007144201429** Número do Contrato: **134/2014**
Descrição/Justificativa: **Multa aplicada por meio da Carta 00991/2015, de 30/01/2015, em decorrência do descumprimento do subitem 2.23, Cláusula Segunda, em conformidade com o subitem "I", Cláusula Oitava do Contrato.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **03/10/2013** Valor da Multa: **R\$ 2.124,65**
Número do Processo: **531015797/201392** Número do Contrato: **102/2013**
Descrição/Justificativa: **FORNECEDOR MULTADO POR MEIO DA CARTA 1128/2013 - GGCS/CECOM EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NO ENCAMINHAMENTO DE PLANILHAS DO MOVIMENTO DIÁRIO, ORIUNDO DO CONTRATO N 102/2013 . FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEAS "D" DO SUBITEM 8.1.2.1. DA CLÁUSULA OITAVA**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF**
Número do Processo: **086500066932005**
Descrição/Justificativa: **O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL RESOLVE APLICAR MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A 5% DO VALOR TOTAL DA ETAPA INADIMPLIDA, CONFORME A SUBCLÁUSULA 9.3.4 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2004.**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **275075 - VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **31/10/2018**
Data Aplicação: **31/10/2018**
Número do Processo: **51402220740201811** Número do Contrato: **06/2013**
Descrição/Justificativa: **Por inadimplemento parcial conforme parecer 261/2017 ASJUR BSB, despacho 4335/2018 GEADM na forma prevista na cláusula 13.1, inciso II, item "a" do instrumento contratual, em função da emissão equivocada de um bilhete de passagem aérea internacional para localidade homônima à cidade de La Paz (Bolívia) situada no México prejudicando os objetivos da viagem e causando prejuízos à imagem da VALEC, multa de R\$ 1.139,99.**